

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DIÁRIA

ERRATA

PORTARIA Nº 709 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1415078
R E S O L V E:
CONCEDER QUATRO E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados, para realizar ações de fiscalização, nos municípios de Tracuateua e Viseu/PA, no período de 17 a 21/11/2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EDSON RODRIGUES COSTA	Agente de Vigilância Sanitária	86681/1
FRANCISCO BENTEMILLER MONTEIRO SOUSA	Assessor de Gabinete	5960072/1
JOSÉ SANTINO FERREIRA FARO	Agente de Vigilância Sanitária	86649/1
MARIA LUCIA DE CASTRO NUNES	Escrevente	5192110/1
JONAS SALVIANO DA SILVEIRA	Motorista	57216173/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022
VALBETÂNIO MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 878339

PORTARIA Nº 739 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1443353.
R E S O L V E:
CONCEDER QUATRO E MEIA diárias em favor do servidor desta SEJUDH, abaixo identificado, para dar treinamento aos servidores do Núcleo de SANTARÉM/PA, sobre a operacionalização do Sistema Integrado de Material e Serviços – SIMAS, no período de 21 a 25 de novembro de 2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTONIO AUGUSTO VULÇÃO GAMA	Assistente Administrativo	40371/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022
VALBETÂNIO MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 878379

ERRATA

PORTARIA Nº 708 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1415102
R E S O L V E:
CONCEDER QUTRO E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados, para realizar ações de fiscalização, nos municípios de Sapucaia e Rio Maria, no período de 24 a 28/11/2022

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EDSON RODRIGUES COSTA	Agente de Vigilância Sanitária	86681/1
JOSÉ SANTINO FERREIRA FARO	Agente de Vigilância Sanitária	86649/1
ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA	Diretor PROCON	57203852/7
MARIA LUCIA DE CASTRO NUNES	Escrevente	5192110/1
JONAS SALVIANO DA SILVEIRA	Motorista	57216173/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022
VALBETÂNIO MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 878370

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RESENHA 17 / 2022 SEJUDH – PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42

do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

NOTIFICAÇÃO Nº. 28/2022
Reclamado (a): MEIO A MEIO PARAENSE LTDA
NOTIFICO a empresa: MEIO A MEIO PARAENSE LTDA para RECOLHER A MULTA NO VALOR 5323 UPF's (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS UNIDADES DE PADRÃO FISCAL). Ressaltando que, a apenas poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA 386/98 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/PA) que estabelece desconto de 50% caso o pagamento da multa seja efetuada até o 10º dia da notificação) ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA na forma dos artigos 42 e 44 do Decreto 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55, do Decreto Federal nº 2.181/1997.
A guia para recolhimento da MULTA também poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário de 8 às 14 horas. Trav. Lomas Valentina 1.150- Pedreira – CEP: 66.087-441 - Belém – Pará – Brasil. ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA -Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 878079

RESENHA 18 / 2022 SEJUDH – PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

NOTIFICAÇÃO Nº. 61/2020
Reclamado (a): STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
NOTIFICO a empresa: STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para RECOLHER A MULTA NO VALOR 1329 UPF's (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE UNIDADES DE PADRÃO FISCAL). Ressaltando que, a apenas poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA 386/98 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/PA) que estabelece desconto de 50% caso o pagamento da multa seja efetuada até o 10º dia da notificação) ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA na forma dos artigos 42 e 44 do Decreto 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55, do Decreto Federal nº 2.181/1997.
A guia para recolhimento da MULTA também poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário de 8 às 14 horas. Trav. Lomas Valentina 1.150- Pedreira – CEP: 66.087-441 - Belém – Pará – Brasil. ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA -Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 878239

RESENHA 19/2022 SEJUDH – PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A. Nº. 255/2017
NOTIFICAÇÃO. 152/2021
Reclamado (a): EMPÓRIO CR LTDA
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº255/2017, aplico a pena de multa a ser RECOLHIDA EM 30 (TRINTA) DIAS ao Reclamado, totalizando o montante de 600 (Seiscentas unidades de padrão fiscal) ,em virtude do não provimento do RECURSO, interposto neste Órgão, passando a considerar a Decisão Administrativa do PROCON/PA, como DEFINITIVA, ratificada por meio da Decisão emitida pela Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH). À Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, para publicação no DOE. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Tv, Lomas Valentina, 1150 Pedreira, CEP 66.087-441. ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA – Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 878269

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

ERRATA

NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 875695
ONDE SE LÊ: Despolpadeira de Açaí, capacidade 20 L
LEIA-SE: Despolpadeira de Açaí, capacidade 10 L
Ordenador(a): Anadelia Divina Santos.

Protocolo: 878288

APOSTILAMENTO

POSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO 2022
APOSTILAMENTO
NÚMERO 2
CONTRATO: 01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022
JUSTIFICATIVA: como objetivo a inserção da fonte de recurso orçamentário 0301003245 visando atender o custeio de despesa, em virtude da